



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

LEI N° 2080 DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para o MUNICÍPIO DE INDIANA, ingressar no Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, ratificando em todos os seus termos o Protocolo de Intenções, firmado ao abrigo da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e dá outras providencias.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Município de Indiana-SP, a ingressar no Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, ratificando, em todos os seus termos, conforme anexo único desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado, com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, de objetivos múltiplos, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2° - O Poder Executivo incluirá, através de projeto de lei a ser oportunamente submetido ao Poder Legislativo nas peças de planejamento orçamentárias rubricas específicas e dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Indiana, 28 de Maio de 2018.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal